



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE ALTO
DESEMPENHO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24º, INCISO II
CONTRATO Nº 016/2023

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa **LUÍS EDUARDO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.683.797/0001-68, com sede na Rua Major João Coelho nº 415-A, Bairro/Rendeiras, Caruaru/PE, CEP: 55.022-220, Tel: (81) 3136-2356, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 508.182.364-34, e da CNH sob o nº 02688460603 – DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Doutora Maria Rosineide de Lima Silva nº 85, Bairro/Rendeiras, Caruaru -PE, CEP: 55.022-750, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 016/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o **ofício nº 182/2023 – SMDS**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a locação de uma impressora de alto desempenho, com franquia de 5.000 (cinco mil) páginas mensais, manutenção suprimentos e peças por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo valor total de **R\$ 4.344,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e seis reais)**, a ser adimplido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 20 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.122.0801.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

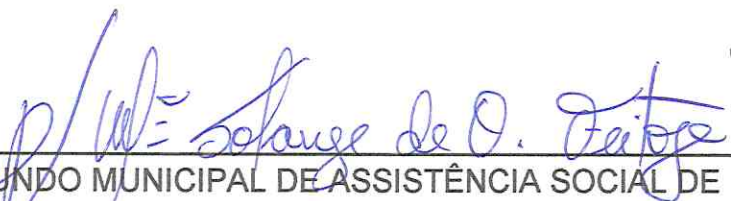
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS






8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE
CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07
Secretária, **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**
CPF nº 022.854.994-93
CONTRATANTE



LUÍS EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ sob o nº 49.683.797/0001-68
Representante Legal: **LUÍS EDUARDO DA SILVA**
CPF nº 508.182.364-34
CONTRATADO


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO